



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 5.848
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência no território do Município que menciona, afetado por chuva de granizo.

O PREFEITO DE TAVARES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, IV da Lei Orgânica Municipal e pelo § VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO O destelhamento de aproximadamente 300 (trezentas residências) e que a economia do Município de Tavares tem grande lastro na produção primária (produção de cebola) e sua estrutura econômica foi afetada com reais e irreversíveis prejuízos à comunidade conforme dados preliminares fornecida pela Secretaria Municipal de Ação Social e EMATER

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de anormalidade provocada por chuva acompanhada de granizo que deixaram inúmeras casas destelhadas e vários produtores de cebola afetados com a intempérie, com o que fica caracterizada como Situação de Emergência no Município de Tavares/RS.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC - e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptada à situação real.

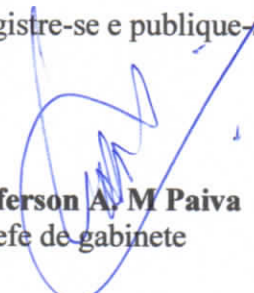
Art. 3º Autoriza-se a eventual convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela chuva de granizo.


Parágrafo único. As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.


Geferson A. M. Paiva
Chefe de gabinete


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal